



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 75/2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no disposto no art. 3º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto de 30 de março de 2015, da Presidência da República, publicado na página 2 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 31 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada, no dia 02 de setembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC e do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal, Estadual e Nacional para Mulheres.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, dividido nos seguintes subtemas:

I – “Contribuição do Conselho dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres, para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidade: avanços e desafios”;

II – “Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito Municipal, Estadual e Federal: avanços e desafios”;

III – “Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações”;

IV – “Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações”.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC e pela presidente do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres e, na hipótese da sua ausência, por um dos seus membros.

Art. 4º Os titulares do CMPM e SEMTAC expedirão o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispendo sob a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha das suas delegadas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 21 DE AGOSTO DE 2015

JESUALDO CAVALCANTI BARROS

Prefeito Municipal